

Regras para criação e administração de lista de discussão

*Data de Publicação: 28 de setembro de 2004*

*Data de Revisão: 10 de janeiro de 2012.*

## 1. Regras de definição de administrador/moderador de lista

i. A criação, a administração e a moderação de listas é permitida apenas às pessoas que possuam vínculo com a Universidade, são elas:

- Administradores de Redes;
- Representantes de Unidades;
- Docentes UNICAMP;
- Funcionários UNICAMP;
- Funcionários FUNCAMP;
- Professor Convidado;
- Pós-Doutorando;
- Bolsista UNICAMP;
- Bolsista FUNCAMP;
- Estagiários UNICAMP;
- Estagiários FUNCAMP;

ii. Por razões de segurança e administrativas, SOMENTE e-mails que possuam domínio unicamp.br poderão estar cadastrados como e-mail de administrador/moderador.

## 2. Regras para criação de lista de discussão

i. Compete ao CCUEC a criação, configuração e manutenção de seus servidores de e-mail e de listas de discussão, assim também como a configuração de seus servidores web permitindo acesso à ferramenta de administração de listas de discussão;

ii. Compete aos administradores manter suas respectivas listas. Dentre suas principais atividades estão: incluir, alterar e excluir usuários no cadastro, moderar a lista, alterar configurações de funcionamento da lista, orientar os membros de sua lista quanto às normas atualmente existentes para envio de mensagens eletrônicas de caráter institucional. As normas estão descritas na [Instrução Normativa ConTIC-IN-01/2019](#).

iii. O Centro de Computação não se responsabiliza por usuários cadastrados indevidamente nas listas de discussões, como também pelo conteúdo dos assuntos e mensagens veiculadas nas listas. Essa responsabilidade cabe diretamente aos administradores e moderadores das listas;

iv. Criações de listas de discussões podem ser feitas somente por perfis descritos no item 'I-I' desta norma, mediante solicitação de serviços, junto ao Centro de Computação da Unicamp. Juntamente com essa solicitação, devem ser enviados os dados descritos na regra 'vi' deste item;

v. Todas as listas de discussões, sem exceção, terão o sub-domínio '@listas.unicamp.br' como endereço de e-mail definido. Este sub-domínio não pode ser alterado.

vi. Para criação de uma lista de discussão, devem ser informados os seguintes dados:

- Nome da lista, sem acentos ou letras maiúsculas, com '-l' no fim do nome.  
(Ex: [contrucao-l@listas.unicamp.br](#), [secretarias-l@listas.unicamp.br](#));
- Nome, E-mail, Ramal e Unidade do administrador da lista de discussão;

- Descrição (finalidade) breve da lista.  
(Ex: Lista dos representantes de unidades da Unicamp);
- Validade da lista: Definir quanto tempo a lista terá validade. No caso de indefinido, especificar a lista como 'PERMANENTE';

vii. As listas que não possuírem as características citadas no item 'vi' devem ser regularizadas o mais rápido possível, mediante solicitação de serviços junto ao Centro de Computação da Unicamp.

viii. O não cumprimento das regras deste item poderá acarretar em suspensão temporária do funcionamento da lista em questão, podendo chegar até ao cancelamento e encerramento da mesma.

### **3. Regras de utilização do sistema de indexação (archiving) de listas de discussões**

i. O sistema de indexação (archiving) nas listas de discussões são desabilitados por padrão em todas as listas recém criadas.

ii. Para a utilização do sistema de indexação (archiving) em listas de discussões, deverá ser feita uma solicitação de serviço junto ao Centro de Computação da Unicamp, descrevendo a justificativa da utilização deste serviço.

iii. A solicitação de utilização do sistema de indexação (archiving) em listas de discussões será analisada junto a Gerência de Suporte a Software do Centro de Computação da Unicamp, podendo essa ser caracterizada como indeferida.

iv. O não cumprimento das regras deste item poderá acarretar em

suspensão temporária do funcionamento da lista em questão, podendo chegar até ao cancelamento e exclusão da mesma.